



Cidade do Povo
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

VIA JURÍDICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL, DENTRE OUTRAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Finanças**, com sede no Shopping North Way, Rodovia PE 15, Km 16,5, n. 242, Loja 08-C, térreo, CEP: 53.401-445, Centro Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo **Secretário de Finanças**, nomeado através da **Portaria nº 006/2021**, Srª **Luzia Francisca dos Santos**, brasileira, divorciada, Contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 502.343.584-91, residente e domiciliada na cidade de Igarassu/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.448.657/0001-06, com sede na Rua Maria de Lourdes Casé Porte, 51, Sala 709, Edifício Times Business, Maurício de Nassau, CEP: 55.012-075, Caruaru/PE, neste ato representada por sua Diretora Comercial, Sra. Rafaelle Macedo Alves Braga, brasileira, casada, empresária, portadora de cédula de identidade nº 3.065.238-3, SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.141.205-30, residente e domiciliada na Rua Doutor Silvio Cabral de Santana, nº 250, casa 19, Cond. Ravines, Aruana, Aracaju/SE, doravante denominado **CONTRATADO**.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 001/2021, e da publicada no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **pregão presencial** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, elaborado por intermédio de seu pregoeiro designada pela Portaria nº. 1394/2021, de 22/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 001/2021, com todos os seus Anexos;
- a) A solicitação da Secretaria de Finanças para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício nº 168/2021-SEFIN**, juntamente com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL, DENTRE OUTRAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

3.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - PE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONTABILIDADE E FINANÇAS (PLANEJAMENTO, ORÇAMENTÁRIO,	MÊS	12	R\$ 19.587,50	R\$ 235.050,00





Cidade do Deus

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI 131/2009)				
2	CONTROLE INTERNO	MÊS	12	R\$ 2.490,00	R\$ 29.880,00
SUBTOTAIS:				R\$ 22.077,50	R\$ 264.930,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO PAULISTA – PE					
1	CONTABILIDADE E FINANÇAS (PLANEJAMENTO, ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI 131/2009)	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
2	CONTROLE INTERNO	MÊS	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
SUBTOTAIS:				R\$ 4.850,00	R\$ 58.200,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO PAULISTA – PE					
1	CONTABILIDADE E FINANÇAS (PLANEJAMENTO, ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI 131/2009)	MÊS	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
2	CONTROLE INTERNO	MÊS	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
SUBTOTAIS:				R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PAULISTA – PE					
1	CONTABILIDADE E FINANÇAS (PLANEJAMENTO, ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI 131/2009)	MÊS	12	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
2	CONTROLE INTERNO	MÊS	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
SUBTOTAIS:				R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
TOTAL MENSAL:				R\$ 33.577,50	
TOTAL GERAL:					R\$ 402.930,00

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados de 10/06/2021 a 09/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666, de 1993, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 402.930,00 (quatrocentos e dois mil novecentos e trinta reais) conforme proposta da **CONTRATADA**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A presente contratação correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de FINANÇAS do Paulista

Nota de Empenho nº 2021-977

Atividade: 2022 – Administração Orçamentárias de Controle Interno do Município

Elemento: 33903900– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

Valor Empenhado: R\$ 43.700,000 (quarenta e três mil e setecentos reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos referentes à etapa de Implantação serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução de cada módulo/sistema implantado a contar da data de recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou outro documento contábil, devidamente emitido pela **CONTRATADA**.

7.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

7.3 Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira que o fornecedor mantenha, conforme estipulado abaixo:

Banco do Brasil

Agência: 4997-2

Conta: 17.028-3

7.4 Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7.5 Pagamento de faturas em atraso acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a legislação em vigor, acrescido de multa de 2% (dois por cento) ao mês de atraso, sendo faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando na fatura como encargos financeiros, referentes às duplicatas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE CONTRATUAL

8.1. A concessão de reajuste será avaliada segundo o Termo de Referência, Anexo I do edital.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.





Cidade do Dia
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à **CONTRATADA**:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

17.1. O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Paulista/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

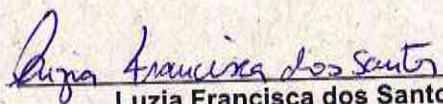




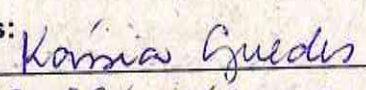
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

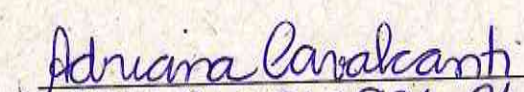
E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista/PE, 10/06/2021


Luzia Francisca dos Santos
Secretária de Finanças
Contratante


Rarotec Tecnologia Para Gestão Pública Ltda.
Contratada

Testemunhas: 
CPF/MF: 063.324.644-10


CPF/MF: 010.510.994-04





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2021

CONTRATO Nº: 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1394/2021, datada de 225 de março de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GETÃO PÚBLICA LTDA.

CPF: 29.448.657/0001-06

OBJETO: contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação e suporte de sistema informatizados para locação e licença de uso de softwares integrados de gestão municipal, visando a modernização dos procedimentos administrativos, gestão financeira e contábil, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção dos sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários para atender às necessidades da Secretaria de Finanças do Município do Paulista/PE

VALOR TOTAL: R\$ 402.930,00 (quatrocentos e dois mil novecentos e trinta reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-977

ATIVIDADE(S): 2022 – Administração Orçamentárias de Controle Interno do Município /

ELEMENTO(S): 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **FONTE(S):** 10010000 – Recursos Ordinários

VALOR EMPENHADO: R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)

TIPO DE EMPENHO: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 10/06/2021 a 09/06/2022

ASSINATURA: 10/06/2021

Luzia Francisca dos Santos
Secretária de Finanças

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Luzia Francisca dos Santos, Secretário de Finanças do Município do Paulista, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal:

Secretário de Finanças do Município do Paulista

Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

0A4EG14C

D.O.M.E.PE: 23/07/2021

D.O.U.: ____/____/____

D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____





ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA
PC AGAMENON MAGALHAES, SN - CENTRO
Paulista - PE
C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

Nota de Empenho
JUNHO/2021

Nota de Empenho 977

FORNECEDOR

Nome: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ/CPF: 29448657000106
Endereço: R MARIA DE LOURDES CASE PORTO, 51
Compl: SALA 709 EDIF TIMES BUSINESS
Bairro: MAURICIO DE NASSAU
Cidade: Caruaru UF: PE
E-mail: ronaldsonjr@rarotec.com.br
Telefone: (79)8105-3696
PIS/PASEP: RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 49972 Operação: Conta: 170283

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 16101 SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Função: 04 Administração
SubFunção: 123 Administração Financeira
Programa: 1013 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
Ação: 2022 ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903911 LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários
Centro Custo:

Licitação: Nº 39/2021 - Pregão Presencial, Art.65, Inciso I e II, Lei 8666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Global	43.700,00	43.700,00	0,00

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL PARA A GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, EXERCÍCIO 2021.
CONFORME PROCESSO Nº 039/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	9 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	MÊS	1,0000	43.700,0000	43.700,0000

QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS

43.700,00

Despesa empenhada por: MANUELE MOUSINHO AQUINO em 10/06/2021

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

<u>10/06/21</u> Agente Orçamentário	<u>10/06/2021</u> Ordenador
--	------------------------------------

Luzia Francisca dos Santos
Secretária de Finanças